



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024,
Segunda-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

DECRETO Nº. 12.018, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “Cidade Salmen”, para fins de dar publicidade ao Ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como “Cidade Salmen”, zona urbana desta cidade.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária de núcleo urbano informal, em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Cidade Salmen” a **legitimação fundiária**, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016 e Decreto nº 9.310/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.619, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MÔNICA GOMES SILVEIRO, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão do Centro de Referência Especial de Assistência Social - CREAS, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada pela portaria nº 32.032 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/03/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.620, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARGARIDA SILVA, do cargo em comissão de Assessoria de Apoio à Gestão Social – CRAS VIII Padre Lothar, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada pela portaria nº 32.548 de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.621, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIZA PARANHA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social - CRAS IX - CENTRAL, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/03/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Agente de Contratação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços para Aquisição de Material Permanente tipo Equipamento Hospitalar para atender as necessidades do Centro Cirúrgico da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, email para contato: **pmmroo@hotmail.com**, **Abertura das Propostas: 02/04/2024 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 18 de março de 2024.

José Chichorro Rodrigues
Agente de Contratação

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024

Rondonópolis/MT, 08 de Março de 2024.

Ao Senhor

SR: Sr: Eziquiel Gomes da Rocha.

SORRISO PRIME LTDA

**AVENIDA ADEMAR RAITER NUMERO 240 SALA 01, BAIRRO CENTRO
SUL, SORRISO -MT, CEP: 78.896-095**

Assunto: “serviços

***De limpeza nas áreas internas e externas, como retirada de escoriações,
higienização, desinfecção***

***Bacteriológica e limpeza em geral das caixas d’água, para atender a Secretaria de
Educação e a Secretaria de Promoção e Assistência Social”***

Prezado,

Cumprimento cordialmente, vimos através deste, **NOTIFICAR** a empresa **SORRISO PRIME LTDA** no **CNPJ: 28.955.196/0001-97**, pois, após **COMUNICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO 01**, para continuidade do serviço de **limpeza nas áreas internas e externas, como retirada de escoriações, higienização, desinfecção Bacteriológica e limpeza em geral das caixas d’água, para atender a Secretaria de Educação e a Secretaria de Promoção e Assistência Social”** sendo que o mesmo especificava que deveria ser iniciado os trabalhos em 3 dias uteis contando da comunicação que foi no ultimo 28/02/2024. Como ate o dia de hoje 07/03/2024 não obtivemos retorno daremos seguimento na notificação. Trazendo preocupação referente ao cumprimento do cronograma citado no edital licitação.

“No item 2.2 DA ATA: O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de registro de preço.”

No entanto, pedimos brevidade no cumprimento do contrato e na qualidade do serviço prestado. Temos algumas unidades onde foi feito o trabalho, temos ofício onde as diretoras relatam que quando a contratada precisa subir no telhado para a limpeza das caixas, danificam as telhas e não é feita a substituição e que quando fazem pede que a diretora providencie. Esse reparo não pode ser cobrado da diretora da unidade nem do município. Citado na CLÁUSULA QUARTA ITEM:

4.18. A contratada se responsabilizará pela substituição dos serviços executados em que forem constatados defeitos na execução ou que se encontrarem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, isentando este Município de quaisquer ônus financeiros adicionais;

Por conseguinte, requisitamos que a empresa responda formalmente esta notificação no prazo de **24 (VINTE E QUATRO HORAS)**, a partir do recebimento do presente documento, apresentando as providências que a CONTRATADA tomará para execução dos trabalhos, e de igual modo um **CRONOGRAMA REAL** dos trabalhos, pois por hora a mesma tem apresentado certa morosidade na execução dos trabalhos.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão a aplicação das



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658

Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente,

Márcio Rogério Batista do Nascimento

Matrícula nº: 1560944

Fiscal de Contrato

Marilza Luiz de Araújo Moraes

Gestora Contrato

Superintendente de logista



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 033 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 118/2024, firmado com empresa ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr^a **Evelin Jaqueline Campos de Jesus Engenheira Civil, CREA-MT 53528, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 15***17, CPF: ***.778.771-**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 118/2024**, celebrado entre a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.721.248/0001-20, com sede na Avenida Ipiranga nº 1204 Centro, na cidade de Três Pontas-MG, CEP: 37.190-000, sendo neste ato representado pelo Sr. Miller Scatolino Mesquita, brasileiro casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob o nº MG – 12.XXX.898, SSP-MG e escrito no CPF/MF sob o nº XXX.419.876-XX, residente e domiciliado na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº 65, Centro, cidade de Três Pontas-MG, denominada simplesmente CONTRATADA. Cujo objeto é “Construção de Cercamento da Praça do Loteamento Marechal Rondon, localizada na Rua 28, Quadra 23, Lote 02, Loteamento Marechal Rondon, no Município de Rondonópolis MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica-financeira parte integrante do Projeto Básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Infraestrutura anexo ao edital” com prazo de vigência de 27/02/2024 a 26/05/2024

Art. 2º – Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 15/03/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024

Rua: Domingos de Lima nº. 1942, Esq. com Av. Bispado – Bairro Santa Cruz - CEP
78.710.710 Rondonópolis – MT
Fone: (66) 3411-4330-E-mail admesporteroo@outlook.com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 034 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 119/2024, firmado com empresa ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr^a **Evelin Jaqueline Campos de Jesus Engenheira Civil, CREA-MT 53528, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 15***17, CPF: ***.778.771-**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 119/2024**, celebrado entre a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.721.248/0001-20, com sede na Avenida Ipiranga nº 1204 Centro, na cidade de Três Pontas-MG, CEP: 37.190-000, sendo neste ato representado pelo Sr. Miller Scatolino Mesquita, brasileiro casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob o nº MG – 12.XXX.898, SSP-MG e escrito no CPF/MF sob o nº XXX.419.876-XX, residente e domiciliado na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº 65, Centro, cidade de Três Pontas-MG, denominada simplesmente CONTRATADA. Cujo objeto é “Construção de Cercamento da Praça Luiz Carlos Zeni, Localizada na Avenida Casemiro de Abreu, 356-472, no bairro Monte Líbano, no Município de Rondonópolis MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica-financeira parte integrante do Projeto Básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Infraestrutura anexo ao edital” com prazo de vigência de 27/02/2024 a 26/05/2024

Art. 2º – Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 15/03/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024

Rua: Domingos de Lima nº. 1942, Esq. com Av. Bispado – Bairro Santa Cruz - CEP
78.710.710 Rondonópolis – MT
Fone: (66) 3411-4330-E-mail admesporteroo@outlook.com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 035 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 121/2024, firmado com empresa ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr^a **Evelin Jaqueline Campos de Jesus Engenheira Civil, CREA-MT 53528, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 15***17, CPF: ***.778.771-**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 121/2024**, celebrado entre a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.721.248/0001-20, com sede na Avenida Ipiranga nº 1204 Centro, na cidade de Três Pontas-MG, CEP: 37.190-000, sendo neste ato representado pelo Sr. Miller Scatolino Mesquita, brasileiro casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob o nº MG – 12.XXX.898, SSP-MG e escrito no CPF/MF sob o nº XXX.419.876-XX, residente e domiciliado na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº 65, Centro, cidade de Três Pontas-MG, denominada simplesmente CONTRATADA. Cujo objeto é “Construção de Cercamento da Praça de Esporte Alfredo de Castro Araújo, Localizada na Rua C, nº 155, Residencial Alfredo de Castro Araújo, no Município de Rondonópolis MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica-financeira parte integrante do Projeto Básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Infraestrutura anexo ao edital” com prazo de vigência de 27/02/2024 a 26/05/2024

Art. 2º – Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 15/03/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024

Rua: Domingos de Lima nº. 1942, Esq. com Av. Bispaço – Bairro Santa Cruz - CEP
78.710.710 Rondonópolis – MT
Fone: (66) 3411-4330-E-mail admesporteroo@outlook.com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 036 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 122/2024, firmado com empresa ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr^a **Evelin Jaqueline Campos de Jesus Engenheira Civil, CREA-MT 53528, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 15***17, CPF: ***.778.771-**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 122/2024**, celebrado entre a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.721.248/0001-20, com sede na Avenida Ipiranga nº 1204 Centro, na cidade de Três Pontas-MG, CEP: 37.190-000, sendo neste ato representado pelo Sr. Miller Scatolino Mesquita, brasileiro casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob o nº MG – 12.XXX.898, SSP-MG e escrito no CPF/MF sob o nº XXX.419.876-XX, residente e domiciliado na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº 65, Centro, cidade de Três Pontas-MG, denominada simplesmente CONTRATADA. Cujo objeto é “Construção de Cercamento da Praça do Bairro Bispo Pedro Casaldaliga, Localizada na Rua D, Residencial Bispo Pedro Casaldaliga, no Município de Rondonópolis MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica-financeira parte integrante do Projeto Básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Infraestrutura anexo ao edital” com prazo de vigência de 27/02/2024 a 26/05/2024

Art. 2º – Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 15/03/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024

Rua: Domingos de Lima nº. 1942, Esq. com Av. Bispado – Bairro Santa Cruz - CEP
78.710.710 Rondonópolis – MT
Fone: (66) 3411-4330-E-mail admesporteroo@outlook.com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 037 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 120/2024, firmado com empresa ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Srª **SIMONE FÁTIMA FERREIRA, Engenheira Civil, CREA n.º MT 51302, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 155****, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 120/2024**, celebrado entre a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.721.248/0001-20, com sede na Avenida Ipiranga nº 1204, Centro, na cidade de Três Pontas-MG, CEP: 37.190-000, sendo neste ato representado pelo Sr. Miller Scatolino Mesquita, brasileiro casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob o nº MG – 12.XXX.898, SSP-MG e escrito no CPF/MF sob o nº XXX.419.876-XX, residente e domiciliado na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº 65, Centro, cidade de Três Pontas-MG, denominada simplesmente CONTRATADA. Cujo objeto é “Construção de Cercamento do Parque Lourencinho – Núcleo Habitacional Verde Teto, Localizado na Rua Pedro Jacob F. C/Avenida Surubim, Lote 11/12, Quadra 01, no Município de Rondonópolis MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica-financeira parte integrante do Projeto Básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Infraestrutura anexo ao edital” com prazo de vigência de 27/02/2024 a 26/05/2024

Art. 2º – Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 15/03/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024

Rua: Domingos de Lima nº. 1942, Esq. com Av. Bispado – Bairro Santa Cruz - CEP
78.710.710 Rondonópolis – MT
Fone: (66) 3411-4330-E-mail admesporteroo@outlook.com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 038 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 123/2024, firmado com empresa ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Srª **SIMONE FÁTIMA FERREIRA, Engenheira Civil, CREA n.º MT 51302, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 155****, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 123/2024**, celebrado entre a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.721.248/0001-20, com sede na Avenida Ipiranga nº 1204, Centro, na cidade de Três Pontas-MG, CEP: 37.190-000, sendo neste ato representado pelo Sr. Miller Scatolino Mesquita, brasileiro casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob o nº MG – 12.XXX.898, SSP-MG e escrito no CPF/MF sob o nº XXX.419.876-XX, residente e domiciliado na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº 65, Centro, cidade de Três Pontas-MG, denominada simplesmente CONTRATADA. Cujo objeto é “Construção de Cercamento da Praça Doutor Altamirando de Araújo Miranda, Localizado na Alameda dos Cravos, Colina Verde, no Município de Rondonópolis MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica-financeira parte integrante do Projeto Básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Infraestrutura anexo ao edital” com prazo de vigência de 27/02/2024 a 26/07/2024

Art. 2º – Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 15/03/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024

Rua: Domingos de Lima nº. 1942, Esq. com Av. Bispado – Bairro Santa Cruz - CEP
78.710.710 Rondonópolis – MT
Fone: (66) 3411-4330-E-mail admesporteroo@outlook.com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 039 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 124/2024, firmado com empresa ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CHIRLEI DAIANE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Srª **SIMONE FÁTIMA FERREIRA, Engenheira Civil, CREA n.º MT 51302, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 155****, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 124/2024**, celebrado entre a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.721.248/0001-20, com sede na Avenida Ipiranga nº 1204, Centro, na cidade de Três Pontas-MG, CEP: 37.190-000, sendo neste ato representado pelo Sr. Miller Scatolino Mesquita, brasileiro casado, empresário, portador da carteira de Identidade RG sob o nº MG – 12.XXX.898, SSP-MG e escrito no CPF/MF sob o nº XXX.419.876-XX, residente e domiciliado na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº 65, Centro, cidade de Três Pontas-MG, denominada simplesmente CONTRATADA. Cujo objeto é “Construção de Cercamento da Praça Khalil Zaher, Localizado na Rua Pirajuí – La Salle II, no Município de Rondonópolis MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica-financeira parte integrante do Projeto Básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Infraestrutura anexo ao edital” com prazo de vigência de 27/02/2024 a 26/05/2024

Art. 2º – Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 15/03/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024

Rua: Domingos de Lima nº. 1942, Esq. com Av. Bispado – Bairro Santa Cruz - CEP
78.710.710 Rondonópolis – MT
Fone: (66) 3411-4330-E-mail admesporteroo@outlook.com



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 248/2024

De acordo com o Parecer proferido em 18/03/2024 pela médica perita Dr^a. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, o servidor **Zigomar Moreira Sales**, matrícula nº 1562061001, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia 17/06/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 18 de março de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 054/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO
DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO, Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005, e

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;
Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 08/2024;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **MARIA DOS SANTOS CARDOSO**, ocupante do cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 89052, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis/MT, 18 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de **18/03/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
003354	LUCIENE MARQUES DE OLIVEIRA COIMBRA	Docente do Ensino Fundamental	Apta
003850	LUCIANA VILELA DE MORAES	Docente do Ensino Fundamental	Apta
004671	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	Docente do Ensino Fundamental	Apta
004605	CLAUDIA CAMILO COELHO	Docente da Educação Infantil	Apta
000308	FLAVIA SANTANA DE OLIVEIRA CARVALHO	Docente da Educação Infantil	Apta
002594	MARINA LEITE DA COSTA	Docente da Educação Infantil	Apta
003476	MARCIA BORGES SUKERT	Docente da Educação Infantil	Apta
002980	JENNIFER CARINE RODRIGUES DA COSTA MOLINA BARBOSA	Docente do Ensino Fundamental	Apta
003660	VALESKA LUCAS FILGUEIRAS SILVA	Docente do Ensino Fundamental	Apta

Rondonópolis, 18 de março 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médico



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
184/2024	AMANDA SARA CASSIANA DE ALMEIDA	R\$1.228,44	18/01/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 184/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
910/2024	LARISSA TENORIO DOS SANTOS	R\$1.228,44	08/02/2024 A 14/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 910/2024, A PARTIR DE 14/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
833/2024	LUIZA ALTINA DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA	R\$1.228,44	26/02/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 833/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
782/2024	NIUARA JESSICA ARTIAGA SILVA	R\$1.228,44	15/02/2024 A 06/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 782/2024, A PARTIR DE 06/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

505/2024	RAFAELA NUNES CESAR DOURADO	R\$1.228,44	29/01/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
----------	--------------------------------	-------------	-------------------------------	--	----------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 505/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
136/2024	YASMIN SILVA DE SOUZA	R\$1.228,44	02/01/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	344/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 136/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
461/2024	BEATRIZ ROSA DA SILVA	R\$1.228,44	29/01/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 461/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
789/2024	FERNANDA DA SILVA GOMES	R\$1.228,44	19/02/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 789/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
586/2024	JAQUELINE NOVAES PRADO	R\$1.228,44	29/01/2024 A 11/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	294/2024

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 586/2024, A PARTIR DE 11/03/2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
774/2024	JESSIKA TAIANE DIAS DE LIMA	R\$1.228,44	07/02/2024 A 07/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 774/2024, A PARTIR DE 07/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
420/2024	KAIZA CASSIA SOUZA AGUIAR	R\$1.228,44	23/01/2024 A 14/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 420/2024, A PARTIR DE 14/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
567/2024	LEILANE SOUZA TEIXEIRA	R\$1.228,44	29/01/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 567/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
994/2024	REGINA VEIGA FERREIRA	R\$1.228,44	06/02/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 994/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
111/2024	VITOR MANOEL SILVA BRITO	R\$1.228,44	02/01/2024 A 13/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 111/2024, A PARTIR DE 13/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
343/2024	ERICA FERREIRA DA SILVA	R\$3.674,60	05/02/2024 A 11/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 343/2024, A PARTIR DE 11/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
177/2024	FABIANY DE QUEIROZ PAIM SOUZA	R\$3.674,60	05/02/2024 A 15/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 177/2024, A PARTIR DE 15/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
129/2024	FABIO JOSE DE OLIVEIRA	R\$2.261,29	29/01/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 129/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
35/2024	GRAZIELA ROSA LOPES SOUZA	R\$3.674,60	15/01/2024 A 13/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 35/2024, A PARTIR DE 13/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

552/2024	HELENA VITORINA DE CASTRO	R\$3.674,60	05/02/2024 A 14/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024
----------	------------------------------	-------------	-------------------------------	--	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 343/2024, A PARTIR DE 14/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
505/2024	JULIANA CRISTINA ROGERIO DOS SANTOS	R\$3.674,60	07/02/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 505/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
644/2024	KELLY BOMFIM ALVES	R\$3.674,60	05/02/2024 A 12/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 644/2024, A PARTIR DE 12/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
249/2024	LORILENE LOURENCO DE JESUS	R\$3.674,60	09/02/2024 A 13/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 249/2024, A PARTIR DE 13/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
228/2024	LUCINEIDE REZENDE DE SOUZA	R\$3.674,60	09/02/2024 A 07/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 228/2024, A PARTIR DE 07/03/2024.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
649/2024	MARCILENE LIMA VIEIRA	R\$3.674,60	07/02/2024 A 13/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 649/2024, A PARTIR DE 13/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
50/2024	MARIA CONSUELO NUNES DOS ANJOS	R\$2.543,95	15/01/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 50/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
275/2024	MARINA LIMA DIAS	R\$3.674,60	01/02/2024 A 08/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 275/2024, A PARTIR DE 08/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
186/2024	NEURA MARCIA RIBEIRO	R\$3.674,60	05/02/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 186/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
590/2024	PATRICIA DE MOURA LEME	R\$3.674,60	12/02/2024 A 13/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 590/2024, A PARTIR DE 13/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
565/2024	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	R\$4.098,59	09/02/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 565/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
189/2024	SIDVAL ALVES GONCALO	R\$3.674,60	05/02/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 189/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
132/2024	VANESSA VIEIRA GOMES BORGES	R\$3.674,60	22/01/2024 A 14/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 132/2024, A PARTIR DE 14/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
147/2024	BRUNA KELI SILVA VALERIO FREITAS	R\$3.674,60	22/01/2024 A 01/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 147/2024, A PARTIR DE 01/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	---------------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

323/2024	CRISTINA DE SOUZA PADILHA	R\$3.674,60	09/02/2024 A 07/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	285/2024
----------	------------------------------	-------------	-------------------------------	--	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 323/2024, A PARTIR DE 07/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
351/2024	ESTER WISTERFANIA ALVES DA GAMA	R\$3.674,60	01/02/2024 A 08/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 351/2024, A PARTIR DE 08/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
173/2024	MARIA DE FATIMA TEODORO	R\$3.674,60	05/02/2024 A 15/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 173/2024, A PARTIR DE 15/03/2024.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
483/2024	PAULA REGINA ALCANTARA DE MAGALHAES OLIVEIRA	R\$3.674,60	19/02/2024 A 11/03/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	285/2024

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 483/2024, A PARTIR DE 11/03/2024.

Rondonópolis, 18 de Março de 2024.

Lorrayne Silveira Lopes Gerente de
Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO INTERNA CMAS Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n. 8.742/93 e Lei 12.435/2011 e Lei Municipal nº 5.795 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 6.394 de julho de 2010 e;

CONSIDERANDO o comunicado oficial do desligamento da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS no dia 14 de março de 2024;

CONSIDERANDO Art. 16 do Regimento interno do CMAS - **Parágrafo Único** – Quando ocorrer vacância no cargo de presidente, o (a) Vice-presidente assumirá interinamente, pelo período máximo de 06 (seis) meses e convocará eleição para eleger o (a) Presidente a fim de complementar o respectivo mandato. No caso de vacância do cargo de Vice-presidente, o Plenário elegerá um de seus membros para exercer o cargo a fim de concluir o mandato;

RESOLVE:

Art. 1º - Informar o desligamento da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Monica Gomes Silveiro, representante titular do segmento do governo pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Art. 2º - O Vice-presidente Paulo Otavio de Moura Simioni assumirá interinamente, pelo período máximo de 06 (seis) meses a Presidência do CMAS a partir do dia 15 de março de 2024;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de março de 2024.

Lucimara Silva Coelho

Secretária Executiva/Conselho Municipal de Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE
RONDONÓPOLIS - COMPIR**

**ATA Nº. 12-2024 – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de
Rondonópolis – COMPIR**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE RONDONÓPOLIS / MT. Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede do Núcleo de Conselhos os conselheiros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial para debater a respeito do Regimento Interno do Conselho. A reunião marcada para as oito horas iniciou às oito horas e trinta minutos em segunda chamada. O presidente Wagner inicia a reunião dando boas vindas a todos e agradecendo a presença. Informa a respeito das mudanças de representação de algumas secretarias como os representantes dos povos indígenas, da secretaria de saúde e assistência social. Elisângela faz a leitura do regimento Interno onde foram feitas modificações de erros de digitação, mas o documento foi aprovado com unanimidade. Wagner pondera sobre a denúncia recebida. Fala sobre um convite para o lançamento do Plano Juventude Negra em vinte e um de março em Brasília. Às dez horas e um minuto a reunião foi encerrada. Esta ata foi escrita por mim e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Chirlei Daiane da Silva

Simone Fátima Ferreira

Marcelo Pereira Valença

Adriano Dias Garcia

Alexsandro do Nascimento

Rosinéia Vieira de Souza

Edmara Aparecida Urias

Lussam Santos

Caroline de Souza Silva

Keila Pereira da Silva

Ana Paula Werle

Priscila de Oliveira Xavier Scudder

Wagner Satos

Dê Silva

Elizângela Bezerra Vieira



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDONÓPOLIS – CMDDPIR

ATA 02-2024 - ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RONDONÓPOLIS – CMDDPIR

LOCAL: Núcleo de Conselhos

DATA: 15/03/2024.

HORÁRIO: 08:00 horas

Ata da reunião de eleição da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Rondonópolis. Ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para eleição da sociedade civil. Às oito horas iniciou o credenciamento dos votantes e a conferência da documentação das entidades. Às nove horas e três minutos é finalizado o credenciamento dos eleitores. Marildes fala sobre os rituais do edital de eleição e sobre as representações do conselho. Marildes explica a respeito do funcionamento do Conselho e sobre a eleição para presidência. Explica sobre o fundo, sobre a rede de atendimento à pessoa idosa, sobre o disque 100, sobre os plantões de atendimento e denúncias. Com a concordância de todos os presentes, a eleição foi antecipada para às nove horas de vinte minutos, onde todos foram eleitos por aclamação. Marildes agradece a presença de todos e solicita empenho para continuidade dos trabalhos do Conselho. Às nove horas e trinta minutos a reunião foi encerrada, não havendo mais nada a tratar. Esta Ata foi escrita por mim, Ieda Maria Frazão de Anicézio, e será assinada pelos presentes após lida e aprovada.

Alzira Fernandes Garcete
Jakeline Franco de Oliveira
Gildomar Mateus Alves
Maria Alves Siqueira
Joselita Soares Guimarães
Elenilton Francisco Guimarães
Eliene Paulina da Silva
Maria Aparecida Silva
Isabel Messias Duarte
Naiady Cristiny Ferrera da Cruz
Marildes Ferreira
Antonio José da Silva
Elço Domingues de Queirós
Oziel Souza Salles
Suzana de Jesus Cabral Reis
Elza Barbosa dos Santos
Daniel Eduardo dos Santos
Aparecida da Silva
João Fernandes da Silva
Ana Carla Silva de Almeida
Erica Regina Santana Barros
Daniel Botelho do Prado
Veridiana Gomes da Silva
Dayane França Pinheiro da Silva
Katiana Rocha Matos
Rosilda Bezerra de Sousa
Lussam Lima da Silva Santos
Gislaine Araújo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 222/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 344/2023, firmado com a empresa **L. E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: 58823 e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 344/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **L. E. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº 44.134.704/0001-22 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 223/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 346/2023, firmado com a empresa **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 346/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI**, sob CNPJ o nº **30.949.099/0001-33** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 224/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 347/2023, firmado com a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 347/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ o nº 00.802.002/0001-02 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 225/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 348/2023, firmado com a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 348/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ o nº **07.847.837/0001-10** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 226/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 349/2023, firmado com a empresa **HM CIRURGICA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 349/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **HM CIRURGICA LTDA**, sob CNPJ o nº **30.981.531/0001-73** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de **27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado)**.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 227/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 350/2023, firmado com a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 350/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº 03.652.030/0001-70 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 228/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 351/2023, firmado com a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 351/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ o nº 12.889.035/0002-93 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 229/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 352/2023, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 352/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, sob CNPJ o nº 07.640.617/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 230/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 353/2023, firmado com a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 353/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob CNPJ o nº 19.391.064/0001-99 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 231/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 354/2023, firmado com a empresa **C. A. HOSPITALAR EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 354/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **C. A. HOSPITALAR EIRELI**, sob CNPJ o nº **26.457.348/0001-04** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 232/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 355/2023, firmado com a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 355/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI**, sob CNPJ o nº 09.676.256/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 233/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 356/2023, firmado com a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 356/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº 00.656.468/0001-39 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 234/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 357/2023, firmado com a empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 357/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº 09.034.672/0001-92 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 235/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 358/2023, firmado com a empresa **LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 358/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob CNPJ o nº 43.011.104/0001-04 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 236/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 359/2023, firmado com a empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 359/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob CNPJ o nº 09.944.371/0003-68 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 237/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 360/2023, firmado com a empresa **CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 360/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob CNPJ o nº 43.752.662/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 238/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 361/2023, firmado com a empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 361/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº 23.228.076/0001-74 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, **(almoxarifado)**.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 239/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 362/2023, firmado com a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 362/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA**, sob CNPJ o nº 81.706.251/0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 240/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 363/2023, firmado com a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 363/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, sob CNPJ o nº 67.729.178/0004-91 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 241/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 364/2023, firmado com a empresa **CONQUISTA DIST. DE MEDICAM. E PROD. HOSPIT. LTDA EPP**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 364/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **CONQUISTA DIST. DE MEDICAM. E PROD. HOSPIT. LTDA EPP**, sob CNPJ o nº 12.418.191/0001-95 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 242/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 365/2023, firmado com a empresa **A G KIENEN & CIA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 365/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **A G KIENEN & CIA LTDA**, sob CNPJ o nº 82.225.947/0001-65 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 243/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **366/2023**, firmado com a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **366/2023**, Pregão eletrônico nº **66/2023** celebrado entre a empresa **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº **34.223.536/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de **27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado)**.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 244/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 367/2023, firmado com a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 367/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº 28.418.133/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 245/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 368/2023, firmado com a empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 368/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, sob CNPJ o nº **08.774.906/0001-75** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 246/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 369/2023, firmado com a empresa **DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 369/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA**, sob CNPJ o nº **02.520.829/0001-40** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 247/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 370/2023, firmado com a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 370/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, sob CNPJ o nº **41.365.113/0001-78** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de **27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado)**.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 248/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 371/2023, firmado com a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 371/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**, sob CNPJ o nº **01.571.702/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de **27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado)**.

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 249/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 372/2023, firmado com a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 372/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob CNPJ o nº 01.417.694/0004-72 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 250/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 373/2023, firmado com a empresa **RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 373/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sob CNPJ o nº **33.781.677/0001-63** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 251/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 374/2023, firmado com a empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 374/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº 28.911.309/0001-52 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 252/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 375/2023, firmado com a empresa **UP DISTRIBUIDORA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 375/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **UP DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ o nº 44.152.616/0001-53 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: 1556741 e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 253/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 376/2023, firmado com a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 376/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ o nº 06.065.614/000138 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 254/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 377/2023, firmado com a empresa **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 377/2023, Pregão eletrônico nº 66/2023 celebrado entre a empresa **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº 17.472.278/0001-64 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de medicamentos, com prazo de vigência de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/02/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE
MARÇO DE 2024.**

PORTARIA INTERNA Nº 256/DAF/SMS/2024

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da Portaria Interna Nº 119 de 12 de março de 2024.

ONDE SE LÊ

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **345/2023**, Pregão eletrônico nº **66/2023** celebrado entre a empresa **GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº **28.039.635/0001-11** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Material Descartáveis, com prazo de vigência de **27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado)**.

LEIA – SE

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **345/2023**, Pregão eletrônico nº **66/2023** celebrado entre a empresa **GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº **28.039.635/0001-11** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Aquisição de Medicamentos, com prazo de vigência **de 27/12/2023 Á 27/12/2024, (almoxarifado)**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 015 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 746/2023, firmado com a empresa **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSEMIR SANTANA GALVÃO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 136760, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 746/2023, celebrado entre a empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP sob nº 17.XXX.XXX/0001-66 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Visando Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no município de Rondonópolis-MT, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 22/11/2023 a 22/11/2024.

Art. 2º – Designar o servidor VALDIR JOSÉ DA SILVA, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 120626, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 017 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 709/2023, firmado com a empresa **VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSEMIR SANTANA GALVÃO, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 136760, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 709/2023, celebrado entre a empresa VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA sob nº 48.XXX.XXX/0001-01 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Partes dos Seq/Itens n.ºs. 39/124386, 41/124387, 38/124388, 40/124389, 37/124390 e 32/124391, para Aquisição de Materiais de Sinalização Viária Horizontal e Vertical, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 13/10/2023 à 13/10/2024.

Art. 2º – Designar o servidor VALDIR JOSÉ DA SILVA, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 120626, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inciso VIII, art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RECONHECE, AUTORIZA e RATIFICA** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS DEPENDÊNCIAS DESTA CASA LEGISLATIVA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR, ESTABELECIDAS EM VISITA TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, consubstanciado no atendimento aos requisitos exigidos para a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação das seguintes empresas:

M. N. DE OLIVEIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.156.053/0001-73, com endereço na Avenida Marechal Rondon, nº 451, Centro, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR

VALOR: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

ANDRÉIA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 52.616.684/0001-54, com endereço na Avenida Deputado Emanuel Pinheiro, nº 2130, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

LOTE 02 - INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES DE CONDICIONADORES DE AR

VALOR: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE e MANTENHA-SE à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 13 de março de 2024.

ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



CODER

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO que se faz ao Contrato nº 003/2022, oriunda da ARP nº 007/2022 - empresa contratada para o fornecimento de serviços de ferramentas tecnológicas integradas de softwares ERP, com a aquisição de licença de uso de sistema integrado de gestão para automatizar os processos, com cessão de direito de uso permanente do software; implantação; parametrização e treinamento; suporte técnico e manutenção; e fornecimento de atualizações do aplicativo, visando atender os serviços de modernização da administração, de acordo com as especificações, quantitativos e condições previstas no termo de referência, para atendimento da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, Empresa Pública, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF de nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, Mato Grosso, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA PODENCIANO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, pelos princípios basilares que regem a Administração Pública tais como: **Princípio da Legalidade, Princípio da continuidade dos serviços Público, Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, dentre outros explícitos e implícitos na Constituição Federal de 1988**, bem como pela prerrogativa e sujeições por meio de cláusulas exorbitantes expressamente prevista, vem unilateralmente **APOSTILAR** a atualização ao contrato supracitado, pelos fundamentos a seguir expostos:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a correção do **contrato nº 003/2022**, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **007/2022** celebrado por **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Empresa Pública, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF de nº 03.940.848/0001-99 e **DDSG DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 16.938.736/0001-45, com sede administrativa na Rua

João Pessoa nº 1268 – Jardim Marinópolis – Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-080, neste ato representado pelo sócio **Sr. JOSÉ LUIZ MOLINA**, inscrito no CPF nº 274.XXX.XXX-15, portador da Carteira de Identidade nº 901XXX-128 SSP/RS para atender a demanda da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

pelas normas que regem a espécie, resolve unilateralmente apostilar o contrato nº **003/2022** oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **007/2022** mediante cláusulas e condições seguinte para **atualizar** o item 7.3 do contrato em comento:

ONDE SE LÊ:

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

LEIA-SE

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta, **CONTUDO, EM FACE AO PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, FICA INADIMITIDO A SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PRODUTOS OBJETO DO CONTRATO ANTES DO PRAZO DE 90 DIAS, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 78, INCISO XV DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto no item 7.3 do **contrato nº 003/2022**, conforme dispõe o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, **as atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo,*



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

*podendo ser registrados por simples apostila,
dispensando a celebração de aditamento. (grifei)*

Nesse diapasão, adua o artigo 58, inciso I, do mesmo diploma legal:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, **a prerrogativa de: (grifei)**

I - Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado; (grifei)

Nesse interim é imperioso demonstrar o Julgamento do Tribunal de Contas do Mato Grosso, publicado no Diário Oficial de Contas-DOC-TCE/MT, Nº 1352, em 04 de maio de 2018:

*JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 -
INTERESSADO: CENTRAL VEÍCULOS E COMÉRCIO
E PARTICIPAÇÕES LTDA. REF: DECISÃO FINAL
SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO*

(...)

Neste teor, cabe destacar **que os contratos administrativos diferem daqueles regidos pelo direito privado pela presença das cláusulas exorbitantes**, que se constituem em **prerrogativas instituídas pelo legislador em benefício do interesse público que prevalece sobre os interesses particulares**. Dentre as cláusulas exorbitantes encontra-se o direito reservado à Administração Pública de aplicar penalidades ao contratado pela inexecução total ou parcial do objeto contratual. O objetivo do texto é refletir sobre o poder-dever da Administração Pública de sancionar o particular que descumpra as obrigações contratuais, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público. **O regime jurídico da Administração Pública é formado por prerrogativas e sujeições, sendo que as primeiras advêm do princípio da supremacia do interesse público e as últimas são provenientes do princípio da indisponibilidade do interesse público**. Ambos os princípios se encontram atuantes tanto no regime jurídico-administrativo quanto nas relações jurídicas da Administração Pública submetidas ao regime de Direito Privado. Da mesma forma, os contratos da “Administração” são o gênero, bastando que a Administração seja parte, ao passo que os contratos administrativos são espécie, caracterizados por: regime de direito público, no qual a Administração encontra-se presente como poder público; finalidade pública; procedimento legal; natureza intuito personae; natureza



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

de contrato de adesão; presença de cláusulas exorbitantes. O doutrinador Celso Antônio Bandeira de Mello conceitua contrato administrativo como sendo “um tipo de avença travada entre a Administração e terceiros na qual, por força de lei, de cláusulas pactuadas ou do tipo de objeto, a permanência do vínculo e as condições preestabelecidas assujeitam-se a cambiáveis imposições de interesse público, ressalvados os interesses patrimoniais do contratante privado.” A bem da verdade, mesmo em contratos firmados pela Administração Pública sob regime de direito privado, **nunca há igualdade entre o poder público e o particular, haja vista a prevalência do interesse público**, nesse sentido temos lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“Por isso, deve ser aceita com reservas a afirmação de que no contrato administrativo a posição entre as partes é de verticalidade (o que é verdadeiro) e, no contrato privado celebrado pela Administração, a posição das partes é de horizontalidade, o que não é inteiramente verdadeiro, quer

pela submissão do Poder Público a restrições inexistentes no direito comum, quer pela possibilidade de lhe serem conferidas determinadas prerrogativas, por meio de cláusulas exorbitantes expressamente previstas. (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 2004, p. 247).

As cláusulas exorbitantes instabilizam a relação jurídica, na medida em que conferem a uma das partes – a Administração – poderes e prerrogativas sem correspondência dentre os direitos do particular contratado. Conforme assevera a doutrinador Maria Sylvia Zanella Di Pietro, tais cláusulas “seriam ilícitas nos contratos entre particulares, por encerrarem prerrogativas ou privilégios de uma das partes em relação à outra.”

Embora as cláusulas exorbitantes pudessem ser consideradas cláusulas leoninas em um contrato de direito privado, no regime jurídico-administrativo tais prerrogativas são lícitas, previstas em lei, e encontram fundamento no interesse público. **O particular que não deseja se subjugar às cláusulas exorbitantes deverá abster-se de firmar contratos administrativos com o poder público, pois, ainda que tais cláusulas não estejam expressas no edital licitatório e no contrato elas poderão ser aplicadas**, vez que decorrentes de lei e do princípio da supremacia do interesse público. Entretanto, neste caso, está previsto em ambos os instrumentos. (grifei)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

Ademais, em que pese a referida cláusula exorbitante de 90 (noventa) dias de atraso para pagamento não estar expressa no instrumento convocatório e no contrato, conforme entendimento supracitado do TCE/MT, ainda assim, tais cláusulas poderão ser aplicadas, vez que decorrentes de lei e do princípio da supremacia do interesse público. Havendo conflito entre o prazo de pagamento expresso em Lei Federal e o previsto no edital, deve prevalecer o primeiro, em homenagem, ademais, à prerrogativa da Administração de anular os próprios atos, quando eivados de vício que os torne ilegais (enunciado n. 473 da Súmula do STF).

No presente caso, o erro material contido no edital do certame não se presta a assegurar a aquisição de direito tampouco de tornar idôneo o prazo para pagamento não versado em lei.

Dessa forma, não é cabível qualquer justificativa acerca de ausência de pagamento por parte da Companhia, posto que somente seria permitida a suspensão no fornecimento dos produtos no caso de atraso superior a 90 (noventa) dias, conforme dispõe o inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

A necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro dos contratos administrativos é situada, pelo Prof. Hely Lopes Meirelles, como uma das denominadas cláusulas exorbitantes. Devemos, entretanto, observar que não se trata, aqui, de prerrogativa da Administração e sim, contrariamente, de uma restrição à atuação desta. Ocorre que, embora possa a Administração, como vimos, alterar unilateralmente o objeto e as condições de execução dos contratos administrativos, modificando suas cláusulas ditas regulamentares ou de serviço, deve ser garantida ao contratado a impossibilidade de alteração, por ato unilateral, das cláusulas econômico-financeiras do contrato (art. 58, §§ 1º e 2º).

Assim, a equação financeira originalmente fixada quando da celebração do contrato deverá ser respeitada pela Administração. Esta terá que proceder, sempre que houver alteração unilateral de alguma cláusula regulamentar, aos ajustamentos econômicos necessários à manutenção do equilíbrio financeiro denotativo da relação encargo - remuneração inicialmente estabelecida para o particular como justa e devida (art. 65, § 6º).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

Pois bem, em relação aos contratos administrativos, a doutrina sempre defendeu a inoponibilidade, contra a Administração, desta exceção do contrato não cumprido, ou seja, não seria lícito ao particular interromper a execução da obra ou do serviço objeto do contrato, mesmo que a Administração permanecesse sem pagar pela obra ou pelo serviço. Invoca-se, para justificar tal prerrogativa, o princípio da continuidade do serviço público.

Esta posição extremamente rigorosa em prejuízo do contratado acabou sendo substancialmente atenuada pela Lei 8.666. Atualmente, somente podemos falar em uma relativa ou temporária inoponibilidade da exceção do contrato não cumprido. Isso porque a oposição, pelo particular, desta cláusula implícita, passou a ser expressamente autorizada quando o atraso do pagamento pela Administração seja superior a 90 (noventa) dias, possibilitando este atraso, ainda, a critério do contratado, a rescisão por culpa da Administração com indenização do particular (inciso XV de seu art. 78).

Por último, devemos notar que, no caso de inadimplemento do particular, a Administração sempre pode arguir a exceção do contrato não cumprido em seu favor e, automaticamente, deixar de cumprir suas obrigações para com o particular inadimplente, restando ao contratado inadimplente as sanções contidas no contrato em epígrafe:

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Salienta-se que o referido Apostilamento se fundamenta no próprio contrato entre as partes em comento, onde a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro:

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

(...)

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido **apostilamento** do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro. (grifei).

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1– Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Assim, seja este termo publicado para conhecimento e surja seus efeitos legais

Publique-se
Cumpra-se
Rondonópolis, 13 de março de 2023.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA P. DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira

VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI
Diretora Jurídica
OAB/MT 18.268



SANEAR

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica para conhecimento de todos os interessados a **ERRATA** do **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 REGISTRO DE PREÇO TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE** cujo o objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE REPOSIÇÃO QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, COM RECURSO PRÓPRIO”.

Onde se lê, no edital e seus anexos:

“... ”

DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) NÃO SUPERIOR A 06
(SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA ...”

Leia-se:

“... ”

“...DATA DE FABRICAÇÃO (DOT) **NÃO SUPERIOR A 12
(MESES) MESES** DA DATA DE ENTREGA...”

Rondonópolis – MT, 18 de março de 2024.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SANEAR

EXTRATO DE ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024

NUMERO ADITIVO/ CONTRATO	DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO	CONTRATADO	OBJETO	TIPO	PRAZO	VALOR R\$	MODALIDADE
DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020	01/02/2024	GEOPOÇOS HIDROCONST. E ENGENHARIA LTDA.	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA OBTENÇÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (OUTORGA) DOS POÇOS TUBULARES QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PRAZO DE EXECUÇÃO	05/02/2024 a 04/05/2024		TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023	06/02/2024	MILLENIUM IND. COM. IMP. E EXPORT. DE ARTEF. DE CIMENTO LTDA.	EXECUÇÃO DE 03 (TRES) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	08/05/2024 a 04/09/2024 e 09/02/2024 a 07/06/2024		TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019	08/02/2024	COOP. CATADORES E CATADORAS DE MAT. REC. DE RONDONÓPOLIS – NOVA ESPERANÇA	CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	13/02/2024 a 12/02/2025		DISPENSADA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023	09/02/2024	SAMPLA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORREIAS LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DO TUBO EDUTOR DE AÇO GALVANIZADO DOS POÇOS ARTESIANOS POR MANGUEIRAS EDUTORAS FLEXÍVEIS.	PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR	14/02/2024 a 13/09/2024	R\$ 39.554,94	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023	14/02/2024	CONSTRUTORA MASTER EMPREEND. LTDA.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE LEITO EXISTENTE NA VIA QUE DE ACESSO A ESTAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	19/02/2024 a 18/04/2024		TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

			ELEVATÓRIA DE ESGOTO “BACIA B”.				
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021	27/02/2024	INTERFIB RAS TELECO M. LTDA.	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS EM FIBRA ÓTICA PARA PROMOVER A CONECTIVIDADE DE DADOS DAS UNIDADES DO SANEAR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	01/03/2024 a 28/02/2025		TOMAD A DE PREÇOS Nº 001/2021

Rondonópolis/MT, 04 de Março de 2024.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SANEAR

**EXTRATO DE APOSTILAMENTOS FIRMADOS NO MÊS DE
FEVEREIRO/2024**

CONTRATO NUMERO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADO	OBJETO	MOTIVO
SEGUNDO TERMO APOSTILAMEN TO AO CONTRATO 003/2021	27/02/2024	INTERFIBRAS TELECOMUNICA ÇÕES LTDA	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS EM FIBRA ÓTICA PARA PROMOVER A CONECTIVIDADE DE DADOS DAS UNIDADES DO SANEAR NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	REEQUILIBRIO ECONOMICO- FINANCEIRO

Rondonópolis/MT, 04 de Março de 2024.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

SANEAR

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2024

CONTRATO O NÚMERO	DATA DA ASSINAT URA	CONTRATA DO	OBJETO	VALOR R\$	PRAZO	TIPO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024	06/02/2024	MILLENIUM IND. COM. IMP. E EXPORT. DE ARTEF. DE CIMENTO LTDA.	EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS NO MUNIC. DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 3.297.283,2 3	06/02/2024 a 05/02/2025	CONCORR. PÚBLICA Nº 006/2023
CONTRATO Nº 004/2024	23/02/2024	GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGI A LTDA.	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE FERRAMENTA TECNOLOGICA ESPECÍFICA PARA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.	R\$ 173.250,00	23/02/2024 a 22/02/2025	ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

Rondonópolis/MT, 04 de Março de
2024.

Paulo José Correia
Diretor Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa Financeira

Edenisia Ferreira Harada
Contadora- CRC-MT 007013/O-3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, o qual está localizada no seguinte endereço:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000
BAIRRO: VILA AURORA

1- DA CONVOCAÇÃO:

- Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.
- Oportunamente ressaltamos o caráter temporário dessas contratações, que deverão perdurar somente no período em que houver a convocação dos demais candidatos classificados no Concurso Público Municipal.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
29º	90855648	OSVALDO TEIXEIRA DE ARRUDA	NÃO
30º	37355674	ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	NÃO
31º	68229416	KARLA TRICIA SIQUEIRA SOARES	NÃO
32º	15424947	MARIA HELOÍSA DE MORAES CURVO	NÃO
33º	11494720	CRISTINA DOS SANTOS SOUSA	NÃO
34º	29738362	DANILA OLIVEIRA DO CARMO	NÃO
35º	38079958	VALERIA CARDOSO CORREIA	NÃO
36º	43001485	DELIMAR DA SILVA FERREIRA MAGALHÃES	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
25º	19350754	MARIA DE LOURDES DE PAULA	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

26º	58902402	MARÍLIA ALVES PEREIRA	NÃO
27º	14317341	EDIMARCIO MUNIZ PEREIRA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
18º	10398841	JULIANA ROCHA	NÃO
19º	89621592	MATHEUS RICARDO CARNEATO DE REZENDE	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
42º	14324906	PAMELLA CRISTIELLE PEREIRA	NÃO
43º	12384070	ISABELLA ALVES FERREIRA	NÃO
44º	32597091	MARINEIDE PEREIRA ALVES PINTO	NÃO
45º	95184301	ADRIANE SALOMÃO DA SILVA	NÃO
46º	72599364	ANDRIELLE DA SILVA RICARDO CLESTER	NÃO
47º	55403855	CLARA GABRIELLA BATISTA DE OLIVEIRA	NÃO
48º	44706402	TELMA LÚCIA SOARES RODRIGUES DE SOUZA	NÃO
49º	21118251	JANAINA SANTANA DA SILVA	NÃO
50º	77700886	DIONICE DE SOUZA SANTOS	NÃO
51º	17735778	CLEUDES CARVALHO OLIVEIRA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
5º	93026717	ALESSANDRO SILVA CASSOL	SIM
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
24º	63095694	MARIA APARECIDA DA SILVA GEHLEN	NÃO
25º	29328998	SONETE SANTOS BARBOSA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
106º	54462680	EDSON DE SOUZA LOPES	NÃO
107º	10231645	KÁSSIO SILVA MOURA	NÃO
108º	13534926	ISABELLA PRADO ROCHA	SIM
109º	81590237	ROSANA LIMA	NÃO
110º	17620715	NIZETE NÚBIA VIEIRA OLIVEIRA	NÃO
111º	77733208	JAKSOLENE DA SILVA SOUZA	NÃO
112º	26185310	RODRIGO SILVA DA CRUZ	NÃO
113º	51944077	JUSCIMARA NOGUEIRA DA SILVA	NÃO
114º	21448682	WENDELL JULIO FREITAS MATIAS DE ALMEIDA	NÃO
115º	83426575	MARCOS BARROS SANTANA	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- CPF e Comprovante de Regularização;
- RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

- l) CPF do Pai e da Mãe;
 - m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - o) Comprovante de Endereço Atualizado;
 - p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
 - t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
 - u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 18 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
20/03/2024 Quarta-Feira	13:00 as 18:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	29° AO 36°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	25° AO 27°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	18° AO 19°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	42° AO 51°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	5°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	24° AO 25°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	106° AO 115°

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
21/03/2024 Quinta-Feira	08:00 as 11:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	29° AO 36°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	25° AO 27°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	18° AO 19°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	42° AO 51°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	5°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	24° AO 25°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	106° AO 115°



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.
DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA
CONTRATAÇÃO 2024

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário- OBRIGATORIAMENTE DO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2024.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI** do **artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.
**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO (DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)	
Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro não ser cadastrado no PIS/PASEP e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.	
Por ser verdade firmo o presente.	
Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2024.	
_____ Assinatura	

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					
Nome do Participante					
Data Nascimento		/	/	CPF	
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo () Masculino () Feminino			Nacionalidade: BRASILEIRA		
Naturalidade:			UF:		
Título de Eleitor:			Ano 1º Emprego		
Nº documento de identidade:		Órgão Emissor:		UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:		Nº de Serie da CTPS:		UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.658
Rondonópolis, 18 de março de 2024, Segunda-Feira, Suplementar.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_____, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar
no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,
me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário
oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2024.

Assinatura